



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 02870/2019).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **ROSA WEBER**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN CNJ n. 75/2019, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, Fortaleza/CE, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**, conforme Termo de Posse em 31/01/2023, e com fundamento nos incisos I e XIII do art. 20 do Regimento Interno, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Cooperação Técnica n. 019/2021.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho já apresentado, conforme Anexo I, considerando a continuidade das ações a serem executadas.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica 019/2021 até **23 de dezembro de 2023**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 – Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 019/2021 no que não colidam com a presente disposição.

A data de celebração deste instrumento será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015

Brasília, data registrada em sistema

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO
PLANO EXECUTIVO ESTADUAL
PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA CEARÁ (CE)
2022/2023

APRESENTAÇÃO

O tamanho do desafio da questão criminal e penitenciária, bem como do sistema socioeducativo, no Brasil, impõe esforços coordenados e conjuntos.

Orientado para a oferta de soluções estruturantes e sustentáveis, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), firmou em 2018 Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para enfrentar o 'estado de coisas inconstitucional' que caracteriza a privação de liberdade no Brasil, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347. Primeiro ciclo dessa parceria, o programa Justiça Presente consolidou dois anos de intenso trabalho com resultados visíveis.

Para o biênio da gestão do ministro Luiz Fux, a parceria entra em uma nova fase com o fortalecimento de estratégias e de metas, agora sob o nome Fazendo Justiça.

O presente documento, denominado de **Plano Executivo Estadual (PEE)**, apresenta as bases e iniciativas gerais do programa Fazendo Justiça e, em especial, **sistematiza as entregas e metas pactuadas e refletidas na realidade estadual.**

O Plano Executivo Estadual é resultado de uma elaboração coletiva do CNJ com o Tribunal de Justiça, especialmente representados pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, em âmbito federal, e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), no contexto estadual. O plano de trabalho apresentado tem como ponto de partida os eixos estruturantes e as iniciativas induzidas pelos eixos do programa Fazendo Justiça, que, a partir de reuniões de pactuação com a participação ativa de atores locais, foi ajustado às particularidades e demandas locais.

O programa *Fazendo Justiça* tem a liderança do DMF/CNJ no campo federal e do GMF/TJ no escopo local, com apoio do PNUD na execução das atividades a partir de recursos financeiros descentralizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). No campo das audiências de custódia, conta-se ainda com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Ademais, outras parcerias, de amplitude nacional e/ou local, são agregadas a partir das especificidades dos eixos, iniciativas e campos de atuação.

O PROGRAMA

O programa *Fazendo Justiça* trabalha pelo fortalecimento de uma política de Estado capaz de enfrentar desafios estruturais no sistema carcerário e no sistema socioeducativo, com impactos no exercício da atividade jurisdicional.

Entre os principais diferenciais do programa, estão a preocupação com todo o ciclo penal e socioeducativo, a consolidação de entregas induzidas pelo Justiça Presente e por experiências anteriores exitosas do CNJ, bem como o desenho de intervenções customizadas à realidade de cada estado, construídas em estreita colaboração com os atores locais para garantir a efetividade e sustentabilidade das soluções. Além disso, o protagonismo do Judiciário é incentivado na mesma proporção da construção de redes envolvendo os demais atores da execução penal, como Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, conselhos penitenciários, conselhos da comunidade e sociedade civil.

O programa está dividido em quatro eixos com atuação em campo, além de um eixo que trabalha ações transversais:

- Eixo 1: Proporcionalidade Penal;
- Eixo 2: Socioeducativo;
- Eixo 3: Cidadania;
- Eixo 4: Sistemas e Identificação Civil
- Eixo 5: Gestão e Ações Transversais

Cada eixo se desdobra em diversas iniciativas, entregas e produtos, cuja integralidade do escopo de atuação, objetivos e atividades centrais podem ser acessados pelo link:

<https://www.cnj.jus.br/sistemacarcerario/fazendo-justica/principaisacoes/>

A implementação das iniciativas previstas no portfólio do *Fazendo Justiça* será avaliada e articulada pontualmente com cada unidade da federação, a partir de critérios técnicos, reuniões de trabalho com atores locais e alinhamento institucional.

Por sua vez, as iniciativas transversais são planejadas e implementadas diretamente pelo DMF/CNJ e equipe nacional do programa com o objetivo de disseminação nacional. Nesse ponto, o Plano Executivo também registra e pactua as condições para a incidência de tais iniciativas em cada unidade da federação.

Por fim, cabe salientar que as atividades do Fazendo Justiça têm estreita ligação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular o Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A relação entre desenvolvimento, sistema penal e socioeducativo é estruturante, uma vez que a garantia de direitos e uso racional da pena privativa de liberdade e internação são fundamentais para a promoção de um desenvolvimento inclusivo, com redução de fatores de risco e de contextos de vulnerabilidade social.

Para apoiar o processo de implementação e sustentabilidade das iniciativas do Fazendo Justiça em cada estado, o CNJ, em parceria com o PNUD e UNODC, disponibiliza uma equipe de profissionais com expertise técnica, trajetória em políticas públicas e atuação nos sistemas de justiça e no socioeducativo.



Eixos estruturantes do programa *Fazendo Justiça* e suas principais iniciativas

CONTEXTO NACIONAL

Os sistemas de privação de liberdade do Brasil enfrentam questões estruturais que demandam mudanças sistêmicas e esforços coordenados além de uma única gestão. O tamanho desse desafio pode ser medido pelo reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 (ADPF 347). Esse marco reforçou a responsabilidade de todos – Poder Público, sociedade civil e instituições do terceiro setor – para a superação desse quadro por meio de diálogo permanente e ações articuladas em rede.

A população prisional triplicou desde o ano 2000, com 754 mil pessoas privadas de liberdade que colocam o Brasil na terceira posição entre os maiores encarceradores do mundo. Enquanto outros países no topo do ranking, como Estados Unidos, China e Rússia, vêm reduzindo suas populações prisionais nos últimos anos, no Brasil as estatísticas ainda não mostram reversão dessa tendência.

O inchaço da massa carcerária esbarra na dificuldade de o Estado prover condições dignas de cumprimento de pena, especialmente no cenário de crise fiscal e econômica dos últimos anos, agravada ainda com a pandemia do novo coronavírus. De acordo com estimativas, seriam necessários bilhões de reais apenas para absorver o crescimento da população carcerária, que hoje resulta em uma ocupação média de 170%. Também faltam recursos para a qualificação de políticas penais de acordo com a legislação e para ampliação e capacitação de quadros de profissionais.

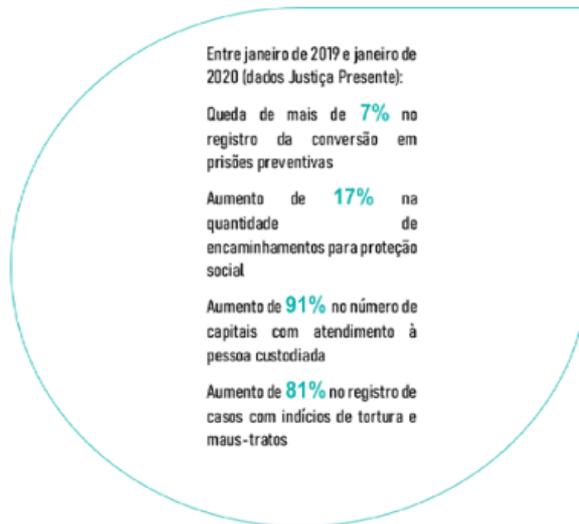
Os efeitos desse quadro também são sentidos no campo da segurança pública e no agravamento da violência estrutural em nossa sociedade, enquanto torna-se cada vez mais difícil justificar os altos gastos para a manutenção dos sistemas de responsabilização de adultos e de adolescentes de forma a atender o anseio público por uma sociedade mais pacífica.

O programa Fazendo Justiça objetiva incidir nas causas desse cenário para produzir respostas alinhadas a princípios básicos defendidos por nossa Constituição, atuando simultaneamente em diferentes fases do ciclo penal e do ciclo socioeducativo. Trabalha de forma colaborativa com diversos atores do campo público, privado e da sociedade civil com atenção aos desafios específicos de cada unidade da federação.

Mais de um ano depois da chegada do Justiça Presente nas unidades da federação, sete meses atuando de forma remota devido ao cenário de pandemia, ainda não é possível traçar uma análise de impacto estrutural das induções promovidas pelo programa nos sistemas de privação de liberdade. Por outro lado, uma das políticas do CNJ, as audiências de custódia, prova que ações estruturadas têm maior chance de colher resultados positivos. Iniciadas em 2015 e impulsionadas pelo programa, as audiências de custódia vêm contribuindo para uma freada histórica no percentual de presos provisórios, além de queda significativa de conversão de flagrantes em prisão preventiva. Com a incidência do programa, também houve aumento no encaminhamento a serviços de proteção social e aumento de registros de casos de tortura e maus-tratos no ato da prisão, em um esforço para evitar subnotificações.



Prisões provisórias caíram **4,63%** no Brasil em 2019, maior queda em 17 anos (série histórica Infopen/MJSP)



No contexto da **política socioeducativa**, o Estado brasileiro tem uma legislação específica que compõe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). São marcos normativos que formulam o atendimento socioeducativo no país, a partir da Constituição Federal de 1988, e prosseguiram na regulação das políticas de infância, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990. O ECA estrutura as bases para o desenvolvimento da proteção integral à criança e ao adolescente no Brasil. No Estatuto, é nominado, pela primeira vez, o sistema de atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional como medidas socioeducativas. O modelo de atendimento é descrito na Resolução n. 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabeleceu o Sinase em âmbito nacional. Posteriormente, a Lei Federal n. 12.594/2012 instituiu o Sinase. Ainda há a Resolução nº. 160 do Conanda, que promulgou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com metas para a rede de atendimento e o sistema de justiça entre 2013 e 2023.

O ECA define por ato infracional ‘a conduta descrita como crime ou contravenção penal’ praticada por adolescente e prevê, em seu artigo 112, a aplicação de seis modalidades de medida socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público (2019), no relatório Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros, no segundo semestre de 2018 havia 24.104 adolescentes em atendimento socioeducativo, privados e restritos de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), correspondendo a 17% das medidas socioeducativas aplicadas no Brasil. Já dados do Ministério de Desenvolvimento Social (2018) apontam que, no mesmo período, havia 117.207 adolescentes e jovens cumprindo medida socioeducativa de meio aberto, o que corresponde a 83% do total de medidas. Com relação ao número de espaços de privação e restrição de liberdade, destaca-se que há 330 unidades no país (CNMP, 2018).

Em agosto de 2020, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal finalizou a votação do Habeas Corpus Coletivo n. 143.988/ES, decidindo por unanimidade, nos termos do voto do ministro relator Edson Fachin, que o Brasil não pode mais conviver com superlotação em unidades socioeducativas para adolescentes e jovens. A decisão é histórica, em especial, porque no HC, o STF reconhece o princípio *numerus clausus* – segundo o qual para cada entrada em unidade de privação de liberdade, deve haver, ao menos, uma saída, permitindo-se assim a estabilização ou diminuição da população reclusa, de modo a evitar a superlotação dessas unidades. Essa estratégia de gestão das unidades socioeducativas deve ser observada não apenas pelo Executivo, mas também pelo Poder Judiciário. Além disso, ao julgar o mérito do HC, o STF avança em seu conteúdo ao fixar a capacidade de funcionamento das unidades como limite para sua ocupação (100% de ocupação), determinando, ademais, a adoção de uma série de medidas a fim de que não ocorra superlotação em unidades socioeducativas, dentre elas o reforço do cumprimento do art. 49, inc. II da Lei 12.594/2012.

Ainda, a decisão do HC 143.988/ES, por meio do voto do ministro Gilmar Mendes, garantiu o entendimento de que “(...) sem dúvidas, tal estado de coisas inconstitucional, descrito em relação ao sistema penitenciário brasileiro em geral, também pode ser verificado em diversos locais de internação de adolescentes”. Assim sendo, mais 24 mil adolescentes e jovens do sistema socioeducativo também vivenciam um ambiente de restrição e privação de liberdade limitante e violador nas unidades socioeducativas.

É a partir desse contexto que o Programa Fazendo Justiça também centra sua incidência em ações que abarcam o ciclo socioeducativo de forma simultânea. Em resumo, o programa apresenta suas ações compartimentalizadas em três grandes frentes de trabalho, sendo elas: (i) porta de entrada, (ii) garantia de direitos e sistemas de informações e (iii) porta de saída.

As ações de porta de entrada enfrentam o uso excessivo de medidas de privação e restrição de liberdade em detrimento de medidas do meio aberto, visando à redução da superlotação nas unidades socioeducativas, em consonância com a decisão do STF. As ações relacionadas a garantia de direitos e a sistemas de informação visam reverter o quadro de ausência de dados e de gestão informatizada, o pouco acesso de adolescentes a direitos e a falta de articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). E, por fim, a porta de saída trabalha com medidas para dirimir a ausência de políticas para adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa, que poderiam contribuir para diminuir as situações extremas de vulnerabilidade social, conformadas pela defasagem ou abandono da trajetória escolar; perdas de vínculos familiares e comunitários; e ausência de projetos de formação profissional.

A qualificação do atendimento socioeducativo é um desafio a ser enfrentado de forma coordenada entre os atores do SGD, a partir das normativas.

CONTEXTO ESTADUAL

Neste ponto, apresentamos um resumo dos principais avanços protagonizados no estado, no contexto do Justiça Presente, cujos cenários de transformações e novas incidências serão repactuados e potencializados no bojo de atuação do Fazendo Justiça.

Foram empreendidas incidências relevantes para o campo das políticas penais e socioeducativas no estado, resultante do envolvimento do Judiciário, especialmente na figura dos GMFs e CIJ, para mobilização em rede dos poderes públicos locais e da sociedade civil, com o suporte técnico do programa. As intervenções alcançaram desde a porta de entrada até o fim do ciclo de responsabilização, de forma que os resultados sejam observados de modo sustentável e com impacto concreto em realidades.

As incidências tiveram início no estado do Ceará, em 25/04/2019, e, em pouco mais de um ano, desenvolveram-se entregas substanciais no contexto local.



Sistemas e Identificação

ANTES

> e-SAJ com 33,3% dos processos (55 mil informados). Cerca de 95% da população prisional identificada em sistema compatível com o BDICN do Tribunal Superior Eleitoral. Sem informação disponível sobre documentação

DEPOIS

- > **SEEU implantado** em novembro de 2019, com **77,8% dos 50.552 processos já migrados**
- > Pactuado o **plano de trabalho** de logística de entrega e de recebimento dos kits com **SJ e SAP** em janeiro de 2020, e **TJ** em junho de 2020, com **previsão de entrega dos kits biométricos a partir de outubro** de 2020
- > Articulada a **integração dos bancos de dados e sistemas com Instituto de Identificação** e TSE em novembro de 2019
- > Elaborado **diagnóstico sobre a situação de emissão de documentação** civil no estado



Audiências de Custódia

ANTES

> Vara com estrutura arquitetônica com restrições. Serviço de atendimento à pessoa custodiada e rede de proteção social articulada via CAP. Preenchimento do Sistac a partir de março de 2019

DEPOIS

- > Destinação de **sala reservada para atendimento pós-audiência**
- > **Redução do uso de algemas** pelos custodiados e da aplicação dorsal, especialmente em idosos, pessoas com deficiência, gestantes e em crimes sem violência
- > Garantia do **direito de presença em todos os atos da audiência**, retomada desde janeiro de 2020
- > **Acesso a laudos periciais** no momento da audiência, desde novembro de 2019
- > Fluxo para a garantia de **audiência em caso de pessoa hospitalizada** em andamento
- > Garantia de pergunta sobre **autodeclaração de cor/raça** em andamento
- > Estabelecimento de **fluxo de registro e notificações de casos de tortura**. Vara privativa da capital passou a notificar a Controladoria Geral e solicitar encaminhamento à respectiva vara de conhecimento
- > Fomento para a implementação de **fluxo de medidas de proteção em caso de relato de tortura**, com articulação entre CAP e centro de referência de apoio a vítimas
- > Apoio à elaboração de Protocolo de atuação da DPE na **prevenção e combate à tortura** - em construção



Alternativas Penais, Monitoração Eletrônica e Justiça Restaurativa

ANTES

> Política estadual de alternativas penais desde 2015, com convênio Depen em 2016 de R\$ 6,9 milhões. CME implantada em 2012 e administrada pela SAP. Convênio com Depen de 2012 em execução, no valor de R\$ 4,9 milhões. Maior parte dos monitorados em regime semiaberto, seguido de pessoas com medidas cautelares. Núcleos de ME no Interior

DEPOIS

- > Articulação com vistas à celebração de acordo de cooperação técnica entre Judiciário e Executivo para **ampliação e interiorização da política**
- > Articulação para definição de **fluxo entre o Juizado de Violência Contra a Mulher, a CAP e o NUAH** (Núcleo de Atendimento ao Homem Autor de Violência Doméstica)
- > Contribuição para implementação de **protocolo e metodologia de atendimento a homens autores de violência doméstica** contra a mulher - em andamento
- > Apoio ao **fortalecimento do Fórum de Alternativas Penais** e rede vinculada à VEPMA - em andamento
- > **Suporte técnico na execução do convênio federal** relativo à política de monitoração eletrônica, com foco no aumento do número de tornozeleiras e ampliação da equipe multidisciplinar
- > **Fortalecimento do Núcleo de Justiça Restaurativa** e ampliação da área de atuação - em andamento



Políticas de Cidadania/Apoio a Pessoas Egressas e Familiares

ANTES

> Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso: Encaminhamentos com base na lei estadual de reserva de vagas para pessoas em regime semiaberto: Programa Um Novo Tempo, desenvolvido pelas VEPs para pessoas em livramento condicional e semiaberto: Projeto Fábrica Escola, da sociedade civil, com qualificação profissional no semiaberto

DEPOIS

> **Saúde mental:** apoio técnico a projeto piloto de **desinstitucionalização de pessoas em medida de segurança** - em articulação com o Judiciário, Executivos (Estadual e Municipais), Ministério Público, Defensoria Pública e sociedade civil

> Articulação com o GMF sobre o **mapeamento nacional** realizado acerca dos Conselhos da Comunidade

> Articulação com atores locais para **incidência no campo das políticas penais** (Conselho Estadual de Direitos Humanos, Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, OAB/CE e CDH da Assembleia Legislativa)

> Execução penal: suporte ao GMF para **regularização de processos advindos do interior para a capital** em 2019

> **Capacitação de equipes multidisciplinares** que realizam atendimento à pessoa egressa

> Fomento na articulação de atores locais do Judiciário, Executivo e sociedade civil em andamento, com perspectiva de **constituição de Raesp**



Sistema Socioeducativo

ANTES

> Ausência de NAI: Central de Vagas ausente de limite para ocupação: Núcleo de Justiça Restaurativa sem equipe própria e articulação restrita: Ausência de audiência concentrada e de programa de acompanhamento ao adolescente pós-medida: Ações de profissionalização/aprendizagem limitadas

DEPOIS

> **Regulamentação da Central de Vagas** quanto à ocupação taxativa das vagas, por meio de apoio técnico na elaboração de Portaria

> Articulação visando a implementação do NAI por meio da celebração de **acordo de cooperação técnica** e regulamentação do fluxo interinstitucional com Judiciário, Executivo, Defensoria Pública, MP e Polícia Civil

> Articulação visando a instituição de **fluxo de encaminhamento dos relatos de tortura** e maus-tratos na audiência de apresentação - em andamento

> Fortalecimento e ampliação da atuação do **Núcleo de Justiça Restaurativa** por meio da inclusão do TJ no Projeto de Redes de Justiça Restaurativa e designação de equipe própria



Estrutura do GMF

ANTES

> Equipe com 1 desembargador supervisor e 1 juíza coordenadora, com nomeação por portaria

DEPOIS

> **Equipe ampliada:** + 5 membros colaboradores da execução penal, de medidas socioeducativas e audiências de custódia, da capital e interior

> Incremento da institucionalidade: por meio da Resolução 17/2019, que **reestrutura o GMF**

> Incorporação de temas como **monitoração eletrônica, audiências de custódia e SEEU**

> Ampliação do âmbito de atuação na **fiscalização do sistema socioeducativo**, com inclusão de magistrado da execução das medidas socioeducativas

> **Inspeções judiciais regulares**, especialmente no período da pandemia

As incidências já implementadas no estado revelam um arranjo de atores e instituições locais articulados e vocacionados, com uma capacidade institucional favorável para empreender melhorias e inovações nas políticas penais e socioeducativas. Por meio do Fazendo Justiça, as iniciativas foram reforçadas e novas entregas pactuadas no âmbito do Plano Executivo Estadual, que passará a orientar e coordenar os esforços locais no decorrer do biênio 2020/2022.

MECANISMOS DE MONITORAMENTO

O Programa Fazendo Justiça desenvolve estratégias coordenadas e complementares de monitoramento do processo de implementação das entregas pactuadas em cada unidade da Federação, numa perspectiva de suporte técnico, revisão e ajustes de procedimentos, transparência e disseminação de informações sobre entregas realizadas e resultados alcançados.

A rotina de monitoramento dos PEE darse-á a partir das seguintes ferramentas de gestão:

1. Monitoramento contínuo das atividades de implementação, referente a cada entrega pactuada nas UFs, por meio de registros em plataforma de gestão, com emissão de relatórios mensais de status das entregas em todas as UFs;
2. Reuniões bilaterais da equipe nacional (eixos e Coordenação-Geral) com as equipes estaduais;
3. Reuniões mensais entre a equipe da Coordenação-Geral com todas as coordenações estaduais
4. Reuniões mensais entre as equipes de coordenações de eixo e todas as coordenações estaduais;
5. Boletins semanais de atividades realizadas;
6. boletins bimestrais de entregas;
7. Relatório nacional de execução anual.

PLANO EXECUTIVO ESTADUAL

Na estrutura apresentada neste documento, são considerados: os eixos estratégicos, as iniciativas e entregas existentes no escopo de atuação do Fazendo Justiça que foram discutidas, priorizadas e pactuadas entre os representantes locais e a equipe do programa (PNUD, UNODC e DMF/CNJ), no âmbito das agendas de pactuação, bem como as ações oriundas do programa Justiça Presente com vistas à consolidação. As entregas pactuadas serão formalizadas entre TJ/GMF e CNJ/DMF por meio de **Termo de Cooperação Técnica**, que integrará a estrutura do Plano Executivo Estadual. No que diz respeito ao desenvolvimento da agenda, os esforços contarão com o apoio técnico e a indução nacional do CNJ, do PNUD e do UNODC, numa perspectiva de implementação a partir da articulação e protagonismo dos atores locais.

A estrutura do Plano Executivo Estadual é composta pelas seguintes colunas:

As **iniciativas** representam as ações estruturantes induzidas pelos eixos do Programa, incluindo as ações transversais. Em suma, compõem o escopo de atuação do Fazendo Justiça a partir de uma perspectiva de ciclo completo das políticas penais e socioeducativas.

Já as **Entregas Estratégicas** dizem respeito às ações pelas quais as iniciativas serão concretizadas no contexto local. Poderão ser visualizadas por meio de produtos, eventos, capacitações, implantação de serviços e/ou equipamentos, fortalecimento de ações e metodologias, execução de projetos locais, entre outras ações que contribuirão para o alcance dos objetivos do Programa.

Oportuno destacar que nem todas as UFs terão implementadas todas as iniciativas e entregas estratégicas integradas ao portfólio do Fazendo Justiça. No processo de pactuação, foram priorizadas as entregas mais adaptadas e necessárias ao contexto local.

Por sua vez, as metas ilustram as tarefas específicas que precisam ser realizadas para a concretização das entregas. São as etapas a serem concluídas para se atingir o objetivo estabelecido.

Por fim, os órgãos e entidades envolvidos compõem o conjunto de atores e instituições cujos envolvimento e participação ativa serão fundamentais no processo de implementação das entregas e metas pactuadas.

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ (CE)			
EIXO 1: PROPORCIONALIDADE PENAL			
INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
Audiência de Custódia	Fomento aos parâmetros nacionais para fortalecimento da audiência de custódia (webinários, workshops, cursos e Altos Estudos em Audiência de Custódia)	Participação de pelo menos dez magistrados em encontros dos Altos Estudos em Audiência de Custódia; Realização de pelo menos cinco atividades de divulgação e informação localizadas relacionadas aos manuais de parâmetros nacionais do CNJ; Distribuição para os juízos com competência para a realização da audiência de custódia dos manuais nacionais do CNJ impressos, nas comarcas da capital, região metropolitana e interior do estado; Disseminação dos manuais referidos nas redes sociais e website do tribunal.	Tribunal de Justiça, ESMEC
	Aperfeiçoamento de serviços, fluxos e procedimentos da audiência de custódia	Criação de pelo menos um ato normativo ou termo de cooperação de regulamentação das audiências de custódia e serviços auxiliares, contendo aspectos institucionais, jurídicos e de proteção social, de acordo com os parâmetros nacionais;	Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretária de Administração Penitenciária e outros órgãos do Poder Executivo
		Criação de um plano ou protocolo de biossegurança para retorno das audiências de custódia presenciais, levando em consideração o disposto nos atos normativos do CNJ e do Ministério da Saúde, bem como a realidade local; Ajuste de procedimentos e criação de um ato normativo para cumprimento de todos os aspectos da análise qualificada dos APFs pela magistratura, quando da suspensão das audiências de custódia em caso de futuras emergências sanitárias; Criação de um ato normativo ou protocolo que disponha sobre segurança e condições adequadas nos ambientes relacionados à audiência de custódia (uso de algemas, escolta, uso da força, armamento menos letal, entre outros, observando questões de gênero);	

		Estabelecimento de rotinas relacionadas ao atendimento especializado em matéria de violência doméstica e familiar no contexto da audiência de custódia.	
	Melhoria dos espaços arquitetônicos da audiência de custódia	Execução de pelo menos duas reuniões de apresentação e discussão sobre o relatório com a equipe técnica do Tribunal e magistrados;	Tribunal de Justiça e Governo do Estado do Ceará
		Criação de um protocolo de intenções para realização de reformas ou construção para consecução das melhorias arquitetônicas propostas.	
	Implementação de ações de prevenção e combate à tortura e maus-tratos	Realização de processos formativos sobre o tema com número mínimo de dez de magistrados, bem como com profissionais de órgãos que atuam na prevenção e combate à tortura e médicos legistas, inclusive envolvendo aspectos periciais; Estabelecimento de um protocolo com o fluxo interinstitucional, envolvendo acesso prévio ao laudo pericial de exame de corpo de delito pelo magistrado e fluxo de compartilhamento de casos para apuração. Estabelecimento de protocolo com a Perícia Forense para a qualificação dos laudos periciais conforme parâmetro do Protocolo de Istambul	Tribunal de Justiça, ESMEC, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Comitê estadual e prevenção de combate à tortura, Secretária de Administração Penitenciária, Secretaria de Segurança Pública, Perícia Criminal/PEFOCE e outros órgãos do Poder Executivo
	Implementação de ações de proteção social no âmbito das audiências de custódia	Qualificação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada prévio e posterior à audiência de custódia, de acordo com o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia do CNJ, envolvendo interface com monitoração eletrônica e alternativas penais;	Tribunal de Justiça e Secretaria de Administração Penitenciária, Secretaria de Proteção Social e Vice Governadoria, Prefeitura, universidades, sociedade civil
		Estabelecimento de protocolo para fornecimento regular de insumos emergenciais às pessoas custodiadas, por meio de recursos mobilizados localmente; Apoio ao Poder Executivo para início e continuidade das atividades do Serviço de Atendimento da Pessoa Custodiada, inclusive de forma remota no contexto de emergências sanitárias; Estabelecimento de fluxo de encaminhamento para rede de proteção social, por meio de um protocolo de entendimento interinstitucional.	
	Fortalecimento do uso de dados e informações padronizadas	Aperfeiçoamento do preenchimento do SISTAC; Capacitação de servidores sobre o SISTAC, suas potencialidades e meios de preenchimento; Consolidação do preenchimento da Plataforma de Registro sobre Análise Judicial de APFs no contexto excepcional da pandemia de Covid-19; Fornecimento de informações necessárias para qualificação das audiências de custódia, quando houver solicitação do CNJ.	Tribunal de Justiça, ESMEC
Alternativas Penais	Fortalecimento das Varas com competência para acompanhamento das Alternativas Penais	Apoio à qualificação das equipes multidisciplinares da Vara Especializadas e Varas de Execução Penal, para acompanhamento das alternativas penais.	Poder Judiciário e ESMEC

	Apoio ao Poder Executivo para fortalecimento da Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP) e interiorização da política	Articulação entre o Tribunal e Poder Executivo para o fortalecimento por meio da execução de convênio federal e outras fontes, visando a qualificação de Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP) e implantação das unidades do interior.	Poder Executivo Estadual, Poder Executivo Federal; Poder Judiciário
	Articulação para qualificação de fluxos de trabalho entre as Varas e a Coordenadoria de Alternativas Penais (CAP)	Desenvolvimento de planejamento estratégico com ações comuns à política local de alternativas penais; Realização de processos formativos entre as Varas competentes e a CAP.	Poder Executivo Estadual; Poder Judiciário e ESMEC
	Disseminação dos produtos de conhecimento da Política Nacional de Alternativas Penais para qualificação dos serviços locais	Realização de processos formativos continuados a partir das metodologias presentes no Manual de Gestão para as Alternativas Penais	Poder Executivo estadual; Poder Judiciário, ESMEC e rede local parceira
	Fortalecimento das iniciativas de alternativas penais voltadas as ações de responsabilização de homens autores	Desenvolvimento de grupos reflexivos para homens autores Realização de processos formativos	Poder Executivo estadual; Poder Judiciário, ESMEC e rede local parceira
	Sustentabilidade e fortalecimento da política estadual de Alternativas Penais por meio de Grupo Gestor local	Articulação para instituição e funcionamento do Grupo Gestor, por meio de ato normativo ou termo de cooperação.	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira
	Articulação e fortalecimento do Fórum de Alternativas Penais do Estado	Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação e no acompanhamento do cumprimento das alternativas penais; Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem ao acompanhamento do cumprimento das alternativas penais.	Poder Judiciário, Poder Executivo Estadual, Rede local parceira;
Justiça Restaurativa	Criação de órgão de macrogestão em Justiça Restaurativa no Tribunal	Instituição de órgão gestor em Justiça Restaurativa no Tribunal como espaço de articulação contínuo	Poder Judiciário
	Fortalecimento de projeto local de Justiça Restaurativa no Tribunal	Qualificação de pelo menos 01 (um) projeto de Justiça Restaurativa no Tribunal, de acordo com as orientações e normativas do CNJ, por meio de ato normativo	Poder Judiciário
	Mapeamento e fortalecimento de redes locais parceiras	Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no projeto	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira
		Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem a integrarem o projeto.	
	Desenvolvimento de processos formativos em Justiça Restaurativa	Desenvolvimento, pelo Tribunal de Justiça, de processos formativos continuados aos servidores, magistrados e demais pessoas e instituições integrantes do projeto	Poder Judiciário, ESMEC, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira
	Instituição de grupo de governança interinstitucional local	Instituição de grupos gestores interinstitucionais para fomentar o desenvolvimento e qualificação do projeto	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e municipal e sociedade civil
	Monitoramento e avaliação do Projeto	Desenvolvimento de indicadores para monitoramento e avaliação definidos; Apoio na realização do monitoramento e avaliação do projeto piloto.	Poder Judiciário
Controle da	Difusão da metodologia que permite acesso em tempo real aos dados sobre capacidade e	Articulação interinstitucional para pactuação de fluxo de dados sobre	Poder Judiciário e Poder Executivo

Superpopulação Carcerária	ocupação de vagas no sistema penal por parte dos magistrados	capacidade e ocupação de vagas entre os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário e Poder Executivo	
	Realização de processos formativos para qualificação sobre gestão de vagas no sistema penal	Realização de processos formativos para disseminação de parâmetros nacionais	Poder Judiciário, ESMEC, Poder Executivo, Defensoria Pública, OAB, Ministério
		sobre a Central de Vagas no sistema penal aos atores locais; Realização de processos formativos para qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, considerando os parâmetros nacionais, bem como a implementação e ampliação de equipes multidisciplinares	Público e sociedade civil, CEPCT e CEDH.

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE)

EIXO 2: SOCIOEDUCATIVO

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
Aperfeiçoamento do CNIUPS	Implementação do CNIUPS	CNIUPS implementado nos Tribunais	CNJ e Tribunal de Justiça
	Gerenciamento da disponibilização de acessos no CNIUPS	Senhas disponibilizadas pelos Tribunais para todos os juízes responsáveis pela fiscalização das unidades socioeducativas e programas de meio aberto	CNJ e Tribunal de Justiça
	Realização das inspeções judiciais nos meios fechado e aberto do sistema socioeducativo	Inspeções judiciais realizadas em conformidade com a Resolução CNJ 77/2009 e seu respectivo manual	Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e Municipal
	Registro das inspeções judiciais no Cadastro Nacional (CNIUPS)	Registros das Inspeções realizados no CNIUPS em consonância com a Resolução CNJ 77/2009 (ação contínua)	Tribunal de Justiça
	Apoio e realização de processos formativos	Processo formativo (curso auto institucional) realizado no Tribunal para juízes que realizam as inspeções, a partir da disponibilização do Manual do CNJ sobre o CNIUPS	CNJ, Tribunal de Justiça
	Monitoramento dos dados regionais e infográficos	Monitoramento do preenchimento dos dados pelos juízes, a partir das inspeções realizadas	CNJ e Tribunal de Justiça
Central de Vagas	Formação de grupo de trabalho local (articulação dos atores locais)	1 GT formado no Estado para construção da estratégia local para revisão da normativa que institui a CV	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo e Comissão Intersetorial do Sinase
	Revisão de normativa estadual à luz das diretrizes nacionais	1 Resolução conjunta do TJ e Governo do Estado Normativa da CV produzida e publicada	CNJ, Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo e Comissão Intersetorial do Sinase
	Monitoramento da central de vagas e produção de dados	Monitoramento do processo de implementação e funcionamento da CV realizado, conjuntamente com a produção de dados	CNJ, Tribunal de Justiça, MPE, DPE e Poder Executivo
Núcleo de Atendimento	Articulação para participação no NAI das secretarias estaduais e municipais de Saúde,	Articulação com os órgãos setoriais realizada no Estado	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD

Integrado - NAI	Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica		
	Apoio do Tribunal de Justiça para Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o NAI	1 Fluxo integrado realizado	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD
	Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI	1 Comitê criado	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do SGD
Audiência Concentrada	Elaboração de plano de ação no Tribunal de Justiça	1 Plano de Ação elaborado Metodologia da audiência concentrada elaborada com base no Manual do CNJ	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
	Implementação das audiências concentradas	Audiência concentrada implementada no Estado em pelo menos 1 comarca	Tribunal de Justiça, MPE, DPE e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
	Elaboração de normativa para institucionalização das audiências concentradas no sistema socioeducativo	1 normativa elaborada e publicada	CNJ e Tribunal de Justiça
	Monitoramento dos resultados das audiências concentradas	1 Relatório elaborado semestralmente sobre o funcionamento das audiências concentradas e encaminhado para GMF e CIJ	Tribunal de Justiça
	Facilitação e fomento do acesso e da participação das famílias na audiência concentrada em parceria com o órgão executor das medidas socioeducativas	Participação dos familiares garantida (monitoramento)	Tribunal de Justiça, DPE e Poder Executivo
Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa	Pactuação com o Poder Executivo para fortalecimento do Programa	1 TCT elaborado e pactuado	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual
	Desenvolvimento da metodologia do Programa de Acompanhamento	Metodologia desenvolvida	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
	Formalização do Programa por meio de normativa estadual	1 normativa produzida e pactuada	Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD
	Fortalecimento da Articulação da rede para inserção de adolescentes nas políticas sociais do território	Articulação realizada	Tribunal, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD
	Inserção de adolescentes nas políticas sociais (ex.: educação, aprendizagem, saúde, esporte e cultura)	Adolescentes inseridos nas políticas sociais	Tribunal de Justiça, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD
	Monitoramento e avaliação do Programa	1 Relatório elaborado semestralmente sobre o funcionamento do Programa e enviado para atores do SGD	Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
Programas de profissionalização e aprendizagem no socioeducativo	Elaboração de planos estaduais de aprendizagem e profissionalização por meio de termo de cooperação técnica	1 TCT pactuado e 1 plano estadual produzido e publicados	CNJ, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho, e demais atores do SGD
	Mobilização de órgãos gestores do sistema socioeducativo e entidades parceiras públicas e privadas voltadas ao ensino e à educação	Mobilização realizada	CNJ, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho e demais atores do SGD
	profissional de adolescentes e jovens para pactuação do plano		
	Fomento à criação de vagas entre os parceiros locais, conforme definição no Plano	Vagas disponibilizadas para adolescentes e jovens	Tribunal de Justiça, Ministério Público do Trabalho e demais atores do SGD

	Realização de fiscalização das atividades de aprendizagem e profissionalização	Fiscalização realizada (ação contínua)	Tribunal de Justiça e MPT
	Execução de diagnóstico em Unidades Socioeducativas do Estado	Diagnóstico realizado	CNJ, Tribunal de Justiça e Poder Executivo Estadual
Plano Nacional de Fomento à Leitura	Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura e outras ações de garantia de direitos voltados aos adolescentes e jovens privados de liberdade	Ações articuladas	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades socioeducativas	Mapeamento realizado	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
	Implantação de estratégias e projetos para qualificação da leitura e universalização do acesso no sistema socioeducativo	Projetos implantados em Unidades Socioeducativas do Estado	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
	Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema, com destaque para o recorte de raça e gênero	Monitoramento dos projetos implantados realizado	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
Justiça Restaurativa	Criação de órgão gestor em justiça restaurativa no Tribunal, com participação de magistrados que atuam na temática da justiça juvenil/socioeducativo	Instituição de órgão gestor em Justiça Restaurativa no Tribunal como espaço de articulação contínua com os projetos de Justiça Restaurativa na justiça juvenil/socioeducativo	Tribunal de Justiça
	Instituição de projetos locais de justiça restaurativa nos Tribunais de Justiça	Fortalecimento de pelo menos 01 (um) projeto de Justiça Restaurativa no Tribunal de Justiça de acordo com as orientações e normativas do Conselho Nacional de Justiça e que abarque o socioeducativo/justiça juvenil	Tribunal de Justiça
	Mapeamento e fortalecimento de redes locais parceiras	Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no Projeto; Suporte técnico e metodológico às redes locais parceiras que se disponibilizem a integrem o Projeto	Tribunal de Justiça e rede local parceira do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)
	Desenvolvimento de processos formativos	Desenvolvimento, pelo Tribunal de Justiça, de processos formativos continuados aos servidores, magistrados e demais pessoas e instituições integrantes do projeto	Tribunal de Justiça e ESMEC
	Institucionalização de atos normativos estaduais	Publicação de ato normativo de instituição do projeto e do órgão gestor	Tribunal de Justiça
	Articulação com o Sistema de Justiça, Poder Executivo e Sociedade Civil	Instituição de Grupo de Trabalho interinstitucional para fomentar o desenvolvimento e qualificação do Projeto	Tribunal de Justiça, demais atores do Sistema de Justiça, Poder Executivo estadual e Sociedade Civil (atores do SGD)
	Execução do Projeto Rede Justiça Restaurativa	Projeto executado nas UFs selecionadas a partir de critérios técnicos e alinhamentos entre o Programa Fazendo Justiça e os atores locais	Tribunal de Justiça, Sistema de Justiça e Rede Local parceira (atores do SGD)
	Monitoramento e avaliação do Projeto	Indicadores para monitoramento e avaliação definidos +Monitoramento e avaliação realizados periodicamente	Tribunal de Justiça

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE)			
EIXO 3: CIDADANIA			
INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
Disseminação dos Escritórios Sociais	Articulação com os atores municipais (Poder Judiciário e Executivo) para implantação de novos Escritórios Sociais	Instrumento de parceria para interiorização do ES assinado em conformidade com modelo padrão elaborado pelo CNJ/PNUD	CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivo Municipal
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para atuação integrada com o equipamento	Rede articulada com apoio do Poder Judiciário	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Fomento a adoção de mecanismos municipais de empregabilidade e alocação de mão de obra de pessoas pré-egressas e egressas	Instrumento de parceria firmado com municípios, em conformidade com modelo padrão elaborado pelo CNJ/PNUD	CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivo Municipal
Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional	Elaboração de planos de atuação da RAESP	RAESP CE fortalecida	CNJ, TJ, Executivos Estadual e Municipal, Legislativo Defensoria, OAB, Universidades, organizações da sociedade civil
Escritório Social Virtual	Arranjos locais para atualização do app	Aplicativo implementado junto ao Escritório Social, com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ e Escritório Social
Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer	Execução do diagnóstico	Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para execução do diagnóstico nas unidades prisionais do Estado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Universidades
	Articulação com os atores locais para implementação de todas as etapas do Plano Nacional	Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para implementação de todas as etapas do Plano Nacional	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Adoção de mecanismos de registro das atividades, em consonância com as normativas do CNJ	Mecanismos de registro implementados em conformidade com normativas do CNJ e com o Plano Nacional	TJ e Executivo Estadual
	Articulação institucional para integração das atividades desportivas e de lazer às demais práticas sociais educativas	Articulações locais para integração das atividades pelo Poder Executivo	CNJ, TJ, Executivo Estadual
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações	Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para realização de mapeamento de ativos	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Articulação para implantação de estratégias e projetos de esporte e lazer nas unidades prisionais	Projetos implantados nas unidades prisionais com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, organizações da sociedade civil
Plano Nacional de Fomento à Leitura	Execução de diagnóstico em Unidades Prisionais do Estado	Diagnóstico realizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e Universidades
	Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura, trabalho e outras ações de garantia de direitos, incluindo articulação de projetos de acessibilidade, bibliotecas volantes, programas de audiobooks e livros digitais, entre outros	Ações articuladas	CNJ, TJ, Executivo Estadual
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades prisionais	Mapeamento realizado com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Implantação de estratégias e projetos para qualificação da leitura, para universalização do acesso e à remição de pena	Projetos implantados em unidades prisionais com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual e organizações da sociedade civil

Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda	Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema, com destaque para o recorte de raça e gênero	Monitoramento dos projetos implantados realizados	CNJ, TJ, Executivo Estadual, Conselhos da Comunidade
	Fiscalização pelo tribunal de justiça e ministério público do cumprimento da Resolução CNJ 307, Decreto 9.450/2018	Unidades prisionais fiscalizadas em conformidade com as normativas do CNJ e MPT	CNJ, TJ, Escritório Social e MPT
	Articulação para elaboração de planos estaduais de trabalho e	Planos elaborados em parceria com MPT	CNJ, TJ, Executivo Estadual e MPT
	qualificação profissional, com instrumento de fomento (cotas e isenções)		
	Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária para adesão ao Plano Nacional	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e MPT
	Mobilização de atores para implantação de programa de economia solidária	Projetos elaborados com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual, MPT e organizações da sociedade civil
	Articulação para elaboração de arranjos produtivos locais e implantação de cooperativas sociais	Projetos elaborados com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual, Executivo Municipal, MPT e organizações da sociedade civil
	Mobilização para implantação de cooperativa da H360	Projetos implementados em conformidade com as diretrizes do CNJ/PNUD	CNJ, TJ e Executivo Estadual
Inovação em modelos de oferta de educação dentro e fora das prisões	Organização de logística para implantação de salas adequadas para oferta continuada de cursos livres da Cogna Educacional em unidades prisionais	Atender até 5% da população prisional do estado	CNJ, TJ e Executivo Estadual
	Organização de logística e oferta de vagas de cursos livres para pessoas egressas	Cursos realizados por até 30 pessoas egressas por Escritório Social	CNJ, TJ, Executivo Estadual
	Mobilização de turmas de servidores penais para cursos de EaD sobre os produtos de conhecimento do CNJ	Cursos realizados por até 30 servidores penais por Estado	CNJ, TJ e Executivo Estadual
	Mobilização para implantação do Lab360	Projetos implementados em conformidade com as diretrizes do CNJ/PNUD	CNJ, TJ e Executivo Estadual
Estratégia Judiciária para Fortalecimento da PNAISP	Fomento à adoção de arranjos institucionais para implementação das ações e estratégias do Plano, assegurando a universalização do acesso à saúde em espaços de privação de liberdade e o fortalecimento da PNAISP	Articulação local realizada, com apoio do Poder Judiciário, para adoção e qualificação da PNAISP nas unidades prisionais do Estado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, Conselhos de Saúde e organizações da sociedade civil
	Articulação, em âmbito local, para atuação interdisciplinar entre saúde, justiça criminal e assistência, por meio de equipes conectoras (EAP) e equipes de saúde de unidades prisionais	Articulação local, com apoio do Poder Judiciário, para implementação e qualificação das equipes conectoras	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal, Conselhos de Saúde, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil
	Articulação para implantação da ação de desinstitucionalização dos pacientes judiciários	1 GT formado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil
	Articulação, em âmbito local, com a rede de saúde (RAS, RAPs) e assistência social (SUAS) para apoio às ações destinadas aos pacientes judiciários e às pessoas presas	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal, Conselhos de Saúde e Assistência Sociais, conselho estadual de direitos humanos e organizações da sociedade civil
	Articulação para implementação e fortalecimento das equipes da PNAISP e respectivos grupos condutores	Grupos condutores implantados pelo Poder Executivo local, com apoio do Poder Judiciário	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal
	Articulação de atores para participação nos processos formativos	Cursos realizados por até 30 profissionais das políticas de saúde, assistência e judiciário	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal

Qualificação das inspeções judiciais e enfrentamento à tortura nos ambientes de privação de liberdade	Realização das inspeções judiciais	Inspeções realizadas em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD	Tribunal de Justiça
	Registro das inspeções judiciais no CNIEP	CNIEP atualizado em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD	Tribunal de Justiça
	Articulação com Poder Executivo e rede social local para acompanhamento das violações identificadas	Instrumento de parceria firmado e criação de GT local	Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Comitê estadual de prevenção e combate à tortura e Conselho estadual de direitos humanos
	Apoio para atuação das organizações de fiscalização e de controle social das prisões	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, CEPCT e CEDH
	Aprimoramento do diálogo com a rede local, com especial destaque às instituições de participação e controle social	Encontro local realizado	CNJ, TJ, CEPCT e CEDH
	Monitoramento dos dados regionais, com recorte de raça e gênero	Relatórios trimestrais	CNJ e TJ
Aprimoramento da gestão prisional	Mobilização de atores locais para participação em processos formativos com GMFs e outros atores relevantes	Cursos realizados por até 30 participantes	CNJ e TJ
Fortalecimento da Participação Social na Execução Penal	Participação dos Conselhos da Comunidade, do Conselho Penitenciário, do CEPCT e de representantes do Poder Judiciário nos processos formativos nacionais	Cursos realizados por até 30 Conselheiros/as	CNJ e TJ
	Adoção de estratégias para fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, em observância ao Manual e Resolução do CNJ	Processo formativo com até 30 participantes	CNJ e TJ
	Fomento de ações articuladas com os GMFs para encaminhamento de denúncias e outros registros de violações	Instrumento de parceria firmado	CNJ e TJ, Conselhos da comunidade, Conselho penitenciário, CEPCT e CEDH
	Articulação com Poder Executivo e rede social local para acompanhamento das violações identificadas	Instrumento de parceria firmado	CNJ e TJ, Ministério Público, Defensoria Pública, CEPCT e CEDH
	Articulações com Escritórios Sociais	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade	Encontro local realizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, Conselho Penitenciário, CEPCT e CEDH
	Fomento à implantação dos Fundos Municipais de Serviços Penais.	Fundos Municipais implantados	CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivos Municipais e Poderes Legislativos

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE CEARÁ (CE)

EIXO 4: SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
	Entrega de 168 kits de coleta biométrica para o TJ, 20 Kits de coleta biométrica para a SJF e 30 kits de coleta biométrica para a SAP	Quantidade de Kits entregues alinhados com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen.

Identificação biométrica	Capacitação para instalação e testes dos kits de coleta biométrica - EAD	Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Capacitação para realização da coleta biométrica	Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Integração do banco de dados estadual com o BDICN*	Quantidade de dados biométricos integrados	CNJ, TSE, Instituto de Identificação Estadual
	Conferência/certificação e registro das coletas biométricas na Porta de Entrada	Quantidade de coletas realizadas alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Conferência/certificação e registro das coletas biométricas do passivo	Quantidade de coletas realizadas alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
Documentação	Disponibilização de acesso às funcionalidades no SEEU e à Plataforma CRC Jud para operabilização do fluxo de emissão de documentação civil	Quantidade de usuários cadastrados alinhados com TJ em plano de ação específico	CNJ, Arpen, TJ, SJF, Adm. Pen.
	Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade	Encontro local realizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, Conselho Penitenciário, CEPCT e CEDH
	Fomento à implantação dos Fundos Municipais de Serviços Penais.	Fundos Municipais implantados	CNJ, TJ, Executivo Estadual e Executivos Municipais e Poderes Legislativos

PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ (CE)

AÇÕES TRANSVERSAIS

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS / ENTIDADES ENVOLVIDOS
Mutirão eletrônico carcerário	Articulação das instituições e atores dos poderes Judiciário e Executivo locais para execução das ações do mutirão eletrônico	A iniciativa referente ao Mutirão Eletrônico Carcerário será apresentada ao GMF/TJ e demais instituições locais pelo CNJ/PNUD em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.	
	Pactuação de teses jurídicas a serem abarcadas na revisão processual		
	Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária para ações de qualificação dos procedimentos e fluxos de soltura nas unidades prisionais		
	Elaboração de planos estaduais e regime de atuação especial para o mutirão eletrônico		
	Fortalecimento dos Escritórios Sociais e serviços de atendimento às pessoas egressas e seus familiares		
Equipes psicossociais no Poder Judiciário	Apoio à aplicação de diagnóstico e mapeamento nacional	A iniciativa referente ao fortalecimento de equipes psicossociais será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.	
	Interlocução e suporte para elaboração do Guia Nacional		
	Participação em eventos formativos		
	Compartilhamento sobre as dinâmicas de trabalho, desafios e boas práticas na atuação dos GMFs	A iniciativa referente ao fortalecimento do GMF será apresentada ao GMF/TJ em momento	
Fortalecimento dos GMFs	Divulgação do material e aplicação do conteúdo localmente com o emprego dos parâmetros para qualificar atuação e estratégias de incidência dos GMFs	apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.	
	Operacionalização das metas de ação do Poder Judiciário definidas para os GMFs nas competências territoriais respectivas		
Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis	Apoio local para divulgação do material de preenchimento de sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade	A iniciativa referente aos Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a	

	Emprego dos parâmetros do manual para qualificar o preenchimento dos sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade	viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
Atenção às vítimas e restauratividade no processo penal	Implementação local de fluxos para acolhimento e atendimento qualificados às vítimas, incluindo os projetos de Justiça Restaurativa	A iniciativa referente a atenção às vítimas e restauratividade no processo penal será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
	Atendimento às vítimas e familiares nos tribunais em parceria com a rede de serviços ampliada e qualificada	
	Normativo nacional disseminado localmente	
Diversidade na assistência e enfrentamento da intolerância religiosa em unidades de privação de liberdade	Apoio local à adoção de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade	A iniciativa referente a diversidade na assistência e enfrentamento da intolerância religiosa em unidades de privação de liberdade será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
	Articulação de magistrados (as) para divulgação do material e aplicação do conteúdo	
	Emprego dos parâmetros do manual para qualificar as inspeções judiciárias realizadas por magistradas(os) nos ambientes de privação de liberdade	
	Monitoramento, avaliação e produção de dados, com recortes específicos para a temática	
	Instalação de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade, tais como calendário ecumênico, Conselho Estadual de Promoção da Equidade e Enfrentamento da Intolerância Religiosa, regulamentos para unidades de	
	privação de liberdade de garantia de cultos e ritos das diferentes matrizes religiosas, alinhadas com especificidades relacionadas à alimentação, a roupas, dentre outras rotinas	
	Instalação de canais de denúncias e averiguações em casos de intolerância religiosa	
	Adoção de procedimentos de singularização para identificação de crença ou de religião das pessoas privadas de liberdade	
	Instituição de regulamento para acesso de representantes das matrizes religiosas, objetos e utensílios relacionados aos cultos e ritos nos estabelecimentos, nos termos da Lei 9.982/2000	
COVID -19	Adoção de calendário que assegure a diversidade religiosa e outras expressões de consciência	Os esforços relacionados ao enfrentamento a COVID – 19 nos sistemas penitenciário e socioeducativo integram o processo de implementação e monitoramento da Recomendação 62/2020. O programa Fazendo Justiça manterá o processo continuado de interlocução, suporte técnico e sistematização de dados junto aos GMF/TJ em andamento.
	Articulação das instituições e atores dos poderes judiciário e executivo locais para ações de monitoramento e controle da pandemia nas instituições de privação de liberdade	
	Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária e socioeducativa para qualificação das ações e procedimentos para controle da pandemia	
	Monitoramento dos casos e óbitos por Covid-19 nos sistemas penal e socioeducativo	
	Acompanhamento e incidências sobre as ações e recursos para combate à pandemia	
Elaboração e revisão de planos de contingência e normativas locais de acordo com a evolução da pandemia		



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 24/02/2023, às 21:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Abelardo Benevides Moraes, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 14:36, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1500529** e o código CRC **11F20E49**.